



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

Cledi Marli Pires Savaris, Prefeita Municipal de Inhacorá, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 013/2016, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa: **PRHODENT – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 93.327.161/0001-75**, no valor Total de **R\$:884,80**, para o fornecimento de Material Odontológico para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Dispensa 013/2016 correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 10 02 2040 339030 0040.

Inhacorá-RS, 29 de Junho de 2016.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeita Municipal de Inhacorá